

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o CRESS somos nós!

PORTARIA CRESS 1ª REGIÃO Nº 058 /2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE PONTO FACULTATIVO ÀS/AOS TRABALHADORAS/ES DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 1ª REGIÃO - CRESS 1ª REGIÃO; SECCIONAL DE MARABÁ E SECCIONAL DE SANTARÉM, NOS DIAS ESPECIFICADOS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

A Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 1ª Região – CRESS 1ª Região, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Pleno do CRESS 1ª Região, reunido no dia 20 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo às/aos trabalhadoras/es do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 1ª Região na sede em Belém, na Seccional de Marabá e na Seccional de Santarém, nos seguintes dias do segundo semestre de 2023.

I	14 de agosto	Ponto facultativo
II	15 de agosto - Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil	Feriado estadual
III	07 de setembro - Independência do Brasil	Feriado nacional
IV	08 de setembro	Ponto facultativo
V	12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida	Feriado nacional
VI	13 de outubro	Ponto facultativo
VII	23 de outubro - Recício	Ponto facultativo até 12h
VIII	28 de outubro – Dia do Servidor Público	Ponto facultativo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o CRESS somos nós!

IX	02 de novembro – Dia de Finados	Feriado nacional
X	03 de novembro	Ponto Facultativo
XI	15 de novembro - Proclamação da República	Feriado Nacional
XII	20 de novembro – São Félix de Valois – Padroeiro de Marabá	Feriado Municipal
XIII	08 de dezembro – Nossa Senhora da Conceição	Ponto Facultativo
XIV	25 de dezembro – Natal	Feriado Nacional

Art. 2º - Nos dias supramencionados, não haverá atendimentos ao público, nem expediente na sede do CRESS 1ª Região, na Seccional de Marabá e na Seccional de Santarém.

Art. 3º - Dê-se ciência, e comunique-se aos NUCRESS e à Seccional de Marabá e à Seccional de Santarém.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor no dia de sua publicação

Belém-PA, 08 de agosto de 2023

Regina Teodósio dos Santos Rodrigues

Regina Teodósio dos Santos Rodrigues – CRESS nº 1771

Conselheira Presidenta
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PARÁ - 1ª REG
Conselho Regional de Serviço Social 1ª Região